

## DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br

Assis, 15 de agosto de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2598

Página 17



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### LEI № 6.560, DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

Proj. Lei nº 80/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.03. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2.176 APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.

4.4.90.52 50.000,00

Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. C.A 301.005 Estruturação da Atenção a Saúde Bucal

50.000.00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, na Receita 205 (2418.03.11.03).
- Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orcamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Agosto de 2.018.

### **JOSÉ APARECIDO FERNANDES** Prefeito Municipal

#### **LUCIANO SOARES BERGONSO** Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de Agosto de 2.018.